



CONTRATO N.º 45/2021 – “REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA ANTIGA N 301-CAMINHA” - 58/2021_AD_E

--- Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: João Guilherme Montenegro Ramos Bastos, titular do cartão do cidadão n.º 10628902, residente na Rua Igreja de Paranhos, n.º 79, 4200-329 Porto, na qualidade de representante legal da empresa CUNHA BASTOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELECTRICAS, CIVIS E OBRAS PUBLICAS, LDA., com o número de identificação fiscal 501497889, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, 4905-238 Carvoeiro, Viana do Castelo, e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de 19 de maio de 2021.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “Reparação de Pavimento na Antiga N 301-Caminha”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 16.970,00 (dezasseis mil novecentos e setenta euros), aos quais acresce IVA a 6%.-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de trinta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 16.970,00 (dezasseis mil novecentos e setenta euros), aos quais acresce IVA a 6% e será suportado pela económica 07.03.03.01, orgânica 02, referente ao projeto 2021-I-29. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 879/2021. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 22.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não sendo exigida a prestação da caução, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 21.º do convite e aa clausula 43.ª do caderno de encargos.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....